



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026 À RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Autoria: Gilmar Antonio dos Santos
Nº do Protocolo: 1437/2026
Protocolado em: 21/09/2026
08:27:34

Altera dispositivos da Resolução nº 01/2026, que institui, no âmbito da Câmara Municipal de Carandaí, a Honraria "Título Personalidades Negras"

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º A redação da ementa da Resolução nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Carandaí, a Honraria 'Título Personalidades Negras', destinada a reconhecer cidadãos(as) negros(as) residentes em Carandaí que se destacam no município, no Estado, no País ou internacionalmente, e dá outras providências."

Art. 2º O art. 1º da Resolução nº 01/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Carandaí, a honraria denominada 'Título Personalidades Negras', destinada a homenagear cidadãos(as) negros(as) residentes no município de Carandaí que tenham se destacado no município, no Estado, no País ou no cenário internacional."

Art. 3º Os demais dispositivos da Resolução nº 01/2026 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Resolução Nº 01/2026	Ato Vinculado	Visualizar





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Resolução Nº 05/2026 à Resolução Nº 01/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 17/09/2026 14:39:48

Hash Interno: sedgdvztpv3bxltdxchiomordu1yistfalwfx6zu



Chave de Verificação

V0670-QJ1QM-EKSWZ-EMMGY-3C7Q6

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado	17/09/2026 18:00:33

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **V0670-QJ1QM-EKSWZ-EMMGY-3C7Q6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

